

Assunto **Re: Esclarecimento - CONAB/MG - Companhia Nacional de Abastecimento - 95002/2026**

De MG Comissao Permanente de Licitacao <mg.cpl@conab.gov.br>

Para Esclarecimentos <esclarecimento@b2winformatica.com.br>

Data 2026-03-27 09:47



Prezados, bom dia,

Informamos que o portal Compras.gov.br passou por atualização em sua operacionalização. Anteriormente, o sistema permitia o envio da proposta e dos documentos de habilitação até a abertura da sessão pública. Contudo, na versão atual, tal funcionalidade foi alterada, de modo que apenas quando convocado pelo pregoeiro o licitante deverá encaminhar a proposta ajustada e os documentos de habilitação.

Esclarecemos, ainda, que o modelo de edital utilizado não foi atualizado para refletir essa mudança implementada no sistema Compras.gov.br.

Dessa forma, está correto o entendimento de que, somente após a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a Proposta de Preços e os documentos de habilitação no prazo do edital, após a solicitação do Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras Governamentais.

Atenciosamente,

IURIANNY K S FERNANDES

Sureg/MG

Pregoeira



MG Comissao Permanente de Licitacao
SUREG-MG System User - ...
Telefone: ...

Em 2026-03-25 16:38, Esclarecimentos escreveu:

A empresa B2W INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.495.962/0002-73, vem manifestar-se sobre o edital mencionado, cujas cláusulas, após criteriosa análise, revelaram pontos que podem comprometer a legalidade e a ampla competitividade do certame, razão pela qual solicita-se atenção especial aos aspectos ora suscitados, com vistas à preservação dos princípios da Administração Pública e à promoção de um processo licitatório mais eficiente, transparente e isonômico.

Senhor (a), Pregoeiro (a).

O edital, em seu item 3.7, estabelece o envio da proposta escrita e dos documentos de habilitação até a abertura da sessão, exclusivamente pelo sistema.

Entretanto, considerando que o certame é operacionalizado via Comprasnet, verifica-se que o sistema não possui campo para anexação desses documentos na fase inicial.

Diante disso, entendemos que tais documentos de habilitação e proposta, deverão ser apresentados apenas pelo licitante vencedor, após a fase de lances, correto?